



APROVADO

Em 17/02/22

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 31/2022

Fixa o piso salarial mínimo para os servidores públicos do município de Monsenhor Tabosa/CE, e dá outras providências.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 17 de fevereiro de 2022.


Valdemar Santos dos Reis

Presidente


Vicente Sampaio Filho

Relator


Antonia Claudino Silva Gomes

Membro



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO 021/2022
DATA 10/02/22 AS 10:33
SERVIDOR Francisco Salomão de Araújo Sousa
ASSINATURA [assinatura]



MENSAGEM Nº 0031/2022/GAB/PMMT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 17/02/22

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ver. ANTÔNIO DJAIR VICENTE BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de MONSENHOR TABOSA/CE

Nesta

Tenho a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo a Legislação Municipal em Vigor, encaminho o presente Projeto de Lei que fixa o piso salarial mínimo dos servidores públicos do Município de Monsenhor Tabosa/CE.

O presente projeto visa acertar o salário de todos os servidores do Município de Monsenhor Tabosa que ficaram com remuneração inferior ao salário mínimo nacional no ano de 2022.

Nestes termos, após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Augusta Casa, solicito à aprovação deste projeto de lei por partes de **Vossas Excelências**.

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores e vereadoras, protestos de elevada estima, admiração e respeito.

Monsenhor Tabosa/CE, 03 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 10/02/2022 09:54:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL
(Assinado Digitalmente)



Projeto de Lei do Poder Executivo nº 31/2022/GAB/PMMT.

***FIXA O PISO SALARIAL MÍNIMO PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica instituído o piso salarial mínimo dos servidores públicos do município de Monsenhor Tabosa/CE em R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art. 2º - Considera-se piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo.

Art. 3º - No pagamento do piso salarial aludido no artigo 1º desta Lei observar-se-á a proporcionalidade das horas trabalhadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 10/02/2022 09:57:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL
(Assinado Digitalmente)